



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1342 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de junho de 2020.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 173/2020 a Nº 176/2020
- Despacho - Processo Administrativo nº 015/2020
- Decreto Nº 007/2020 – Crédito Suplementar

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Julgamento - Processo Administrativo nº 015/2020

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1342 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de junho de 2020.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 173/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Assessor Técnico em Saúde e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **LUANA ALICE FREITAS DE SOUZA** para o Cargo de Assessor Técnico em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, ao 01 dia do mês de junho de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 174/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Média Complexidade e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **JAUDMA CRISTINA GOMES BESSA** para o Cargo de Chefe do Setor de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, ao 01 dia do mês de junho de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 175/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Inspeção Sanitária e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **GUILHERME DIÓGENES BESSA** para o Cargo de Chefe do Setor de Inspeção Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, ao 01 dia do mês de junho de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 176/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Assistente de Patrimônio e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **AUREA JUCIMARA DE BESSA SOUZA** para o Cargo de Assistente de Patrimônio, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, ao 01 dia do mês de junho de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

DESPACHO

Processo Administrativo nº 015/2020

Assunto: Retorno ao Trabalho

Interessado: Eduardo Henrique de Souza Rêgo

Homologação a decisão de fls. 12/13. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 01 de junho de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 007/2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 654.958,50 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A **GESTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 401/2019

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 654.958,50 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$654.958,50 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 01 de Junho de 2020

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1342 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de junho de 2020.

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

A que se refere o DECRETO 00007/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00401/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0003 2.003	Sec. Mun. de Administracao e R. Humanos		
3.3.90.30.00	Manutencao Secretaria de Administracao		
10010000	Material de consumo		
	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
	TOTAL Sec. Mun. de Administracao e R. Human		25.000,00
PARA:			
20 122 0004 2.005	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Manutencao Secretaria de Agricultura e		
10010000	Meio Ambiente		
	Material de consumo		
	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	70.000,00
	TOTAL Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambie		70.000,00
PARA:			
12 361 0011 2.007	Secretaria Municipal de Educacao		
3.3.90.39.00	Manutenção das Ativ. da Secretaria de		
11110000	Educação		
	Outros serv. de terc. pessoa juridica		
	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	16.377,10
12 361 0012 2.010	Manutenção das Atividades da Educação -		
3.3.90.39.00	Ensino Fundamental/Fundeb 40%		
11130000	Outros serv. de terc. pessoa juridica		
	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	26.787,91
12 361 0014 2.013	Manutencao do Programa Salário Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	4.000,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Educacao		47.165,01
PARA:			
15 451 0016 1.062	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
4.4.90.51.00	Construção e Recuperação de Pavimentação		
15100000	Quebramolas e Drenagem de Vias Públicas		
	Obras e instalações		
	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	327.628,91
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 452 0015 2.022	Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras		
	e Urbanismo.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		357.628,91
PARA:			
10 301 0018 2.028	Secretaria Mun. de Saude e Saneamento		
3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Secretaria		
12110000	de Saúde e Saneamento		
	Obrigações patronais		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	16.273,35
	TOTAL Secretaria Mun. de Saude e Saneamento		16.273,35
PARA:			
10 301 0019 2.030	Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Fundo		
12110000	Municipal de Saúde		
	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.360,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00
10 301 0020 1.078	Incremento Temporário as Ações do		
3.3.90.30.00	Programa de Atenção Básica / PAB.		
12140000	Material de consumo		
	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	60.000,00
10 302 0019 2.045	Manut. das Ações de Média e Alta		
	Complexidade/Dentro e Fora do Município		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1342 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de junho de 2020.

3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	Anul.dotação		8.000,00
10 302 0020 1.081	Programa de Exames,Cirurgias e Consultas		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		5.531,23
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		10.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		138.891,23
	TOTAL GERAL		654.958,50

Taboleiro Grande, 01 de junho de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal
CPF 874.875.864-72

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II

A que se refere o DECRETO 00007/20 de 01 de junho de 2020, autorizado pela LEI 00401/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educacao		
12 361 0011 1.043	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
12 365 0013 1.056	Construção Reforma e Ampliação de Escola de Educação Infantil - PROINFÂNCIA		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		100.000,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Educacao		150.000,00
DE:			
07 01.	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
15 451 0016 1.060	Construção da Praça de Eventos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		200.000,00
15 451 0016 1.062	Construção e Recuperação de Pavimentação Quebramolas e Drenagem de Vias Públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		200.000,00
15 451 0016 1.063	Construção, Reforma e Urbanização com Construção de Banheiros em Praças		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		4.958,50
15100000	Outros Convênios da União		100.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		504.958,50
	TOTAL GERAL		654.958,50
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

Taboleiro Grande, 01 de junho de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal
CPF 874.875.864-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1342 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 015/2020

Assunto: Retorno ao Trabalho

Interessado: Eduardo Henrique de Souza Rêgo

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita a possibilidade de retorno ao trabalho do servidor efetivo Sr. Eduardo Henrique de Souza Rêgo.

1. De prômio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da possibilidade da concessão de adicional por labor em condições insalubres dentro da previsão legal. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Nota-se ainda que o servidor Eduardo Henrique de Souza Rêgo, ingressou legalmente por via do concurso público aos quadros funcionais do Município de Taboleiro Grande/RN e tomou posse no cargo de fisioterapeuta em 28 de junho de 2019 e se encontra lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo as suas atividades no Centro de Reabilitação Dr. Jacob Ferreira de Bessa.

3. O Servidor protocolou Requerimento pleiteando o seu retorno ao trabalho após submeter-se a dois procedimentos cirúrgicos e acostou um Relatório Médico assinado pelo Neurocirurgião Dr. Ângelo Raimundo da Silva Neto, CRM nº 4267, atestando a aptidão de retorno ao trabalho datada de 15 de maio de 2020.

4. Não obstante, a de se admitir a previsão legal no Regime Jurídico Único dos Servidores de Taboleiro Grande em seu 92 e seguintes, prevê a possibilidade de licença para tratamento de saúde. Contudo, conforme pode se constatar, o

Servidor requerente ficou ausente por um período superior a 30 dias, portanto, deverá ser submetido a uma perícia pela Junta Médica desta edilidade.

6. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 08/11, parte integrante desta decisão, que opina pela possibilidade do retorno do servidor requerente.

7. JULGO pela PROCEDÊNCIA do retorno do servidor às suas atividades profissionais, condicionado à perícia médica e expedição de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, para que se possa retomar, em definitivo às suas atividades.

8. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 28 de maio de 2020.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado